LEI Nº 6.350 DE 03/04/2019

"AUTORIZA A CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas, por meio da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, a custear as despesas relativas ao período de 8 (oito) horas de sonorização do evento teatral "Vida, Paixão, Morte e Ressurreição de Cristo", que será promovido pela Associação de Moradores do Bairro Salto d'Agua Verde, inscrita no CNPJ sob nº. 01.663.717/0001-86, no dia 19 de abril de 2019, nesta cidade.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo fica limitada ao valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 03 de abril de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/04/2019.

MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento